



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2021

Institui o "Programa Eu Escolhi Esperar" para prevenção e conscientização sobre gravidez precoce, no Município de Vitória, de sorte a contribuir para redução de sua incidência, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória, o "Programa Eu Escolhi Esperar" que trata da prevenção e conscientização sobre gravidez precoce, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez precoce.

**Art. 2º** O programa de que trata o artigo 1ª desta lei será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e de Educação, com base nas medidas abaixo elencadas, sem prejuízo de outras a serem instituídas:

**I** - promoção de palestras direcionadas aos profissionais de saúde e educação, voltadas à consecução dos objetivos do programa;

**II** - exposição e divulgação de material explicativo, destinados aos adolescentes, esclarecendo eventuais causas, consequências e formas de prevenção da gravidez precoce;

**III** - direcionamento de atividades para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;

**IV** - monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado, promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.



AJUDE A COMBATER  
A VIOLÊNCIA SEXUAL  
CONTRA CRIANÇAS E  
ADOLESCENTE



vereador  
**Davi  
ESmael**

Câmara Municipal de Vitória

Av Mal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Sala 403 - Bento Ferreira - Vitória - ES

CEP 29050-940 Fone 3334.4518

Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320035003200310033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**Art. 3º** As escolas de ensino público e privadas poderão celebrar acordos de cooperação e parcerias com Unidades Básicas de Saúde - UBS, organizações não governamentais, e outras entidades afins para a implementação dos objetivos pretendidos previstos no artigo 1º desta lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 17 de junho de 2021.

**Vereador Davi Esmael - PSD**



AJUDE A COMBATER  
A VIOLÊNCIA SEXUAL  
CONTRA CRIANÇAS E  
ADOLESCENTE



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cm.v.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320035003200310033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

vereador  
**Davi  
ESMAEL**

**Câmara Municipal de Vitória**

Av Mal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Sala 403 - Bento Ferreira - Vitória - ES

CEP 29050-940 ☎ 27 3334.4518



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa alertar a população em geral, mas principalmente os adolescentes, sobre as causas e consequências de uma gravidez precoce.

Um relatório sobre a Situação da População Mundial 2020, publicado pelo Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA, **denuncia que 1 a cada 4 meninas se relacionam sexualmente antes dos 18 anos no Brasil, um índice de 26%**. Tal situação traz como resultado a gravidez precoce que se conecta integralmente com a mortalidade materna.

Mães adolescentes também passam por barreiras **como educação, saúde e trabalho, encontrando dificuldades para sua autonomia na fase adulta. O Brasil possui uma taxa de fecundidade entre meninas de 15 a 19 anos de 62 a cada mil bebês nascidos vivos; por ano são mais de 430 mil bebês nascidos de mães adolescentes.** O índice é maior que a taxa mundial, que corresponde a 44 adolescentes grávidas para cada grupo de mil, diz um relatório da ONU em abril de 2019.

A ONU defende que as informações sobre a vida sexual, as doenças sexualmente transmissíveis e os métodos contraceptivos sejam repassadas para os adolescentes - tanto os do sexo masculino como do feminino - nas escolas e nos serviços de saúde pública. "Os rapazes também precisam encarar a contracepção como de responsabilidade deles para que tomem as medidas necessárias para evitar a paternidade antes da hora", pontua Anna Cunha.

Um outro ponto divulgado pela entidade é que a América Latina é a única região do mundo com uma tendência crescente de gravidez entre adolescentes menores de 15 anos.

Também o documento indica que, apesar de a fecundidade total na América Latina ter diminuído nos últimos 30 anos, o mesmo ritmo não foi observado nas gestações de adolescentes.



AJUDE A COMBATER  
A VIOLÊNCIA SEXUAL  
CONTRA CRIANÇAS E  
ADOLESCENTE



vereador  
**Davi  
ESmael**

Câmara Municipal de Vitória

Av Mal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Sala 403 - Bento Ferreira - Vitória - ES

CEP 29050-940 ☎ 27 3334.4518

Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320035003200310033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A gravidez na adolescência pode ter diversas causas. Algumas meninas relatam, inclusive, que a gravidez foi desejada. Entretanto, independentemente das causas e desejos de cada adolescente, fato é que a gravidez precoce é um problema de saúde pública, uma vez que causa riscos à saúde da mãe do bebê e tem impacto socioeconômico, pois muitas das grávidas abandonam os estudos e apresentam maior dificuldade para conseguir emprego.

A mulher grávida precocemente pode apresentar sérios problemas durante a gestação, inclusive risco de morte. Entre os fatores biológicos que merecem destaque, **podemos citar os riscos de prematuridade do bebê e baixo peso, morte pré-natal, anemia, aborto natural, pré-eclâmpsia e eclâmpsia, risco de ruptura do colo do útero e depressão pós-parto.**

Dados do Ministério da Saúde mostraram um total de 274 mortes relacionadas com a gravidez em adolescentes em 2004. Essas mortes, além das causas obstétricas, podem estar relacionadas com a tentativa de aborto, comum em adolescentes grávidas. Além da morte das mães, observa-se que a morte infantil é maior em crianças nascidas de adolescentes com menos de 15 anos, quando comparadas com as mulheres com idade entre 25 e 29 anos.

Por fim, é com grande expectativa que submeto a matéria à apreciação dos nobres pares, certo do apoio de todos.

Palácio Atílio Vivácqua, 17 de junho de 2021.

**Vereador Davi Esmael - PSD**



AJUDE A COMBATER  
A VIOLÊNCIA SEXUAL  
CONTRA CRIANÇAS E  
ADOLESCENTE



vereador  
**Davi  
ESMAEL**

Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320035003200310033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

Câmara Municipal de Vitória

Av Mal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Sala 403 - Bento Ferreira - Vitória - ES

CEP 29050-940 ☎ 27 3334.4518